



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.979

Resolve sobre afastamento do país da docente **Cláudia Raquel Martins Corrêa**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;

o disposto na **Resolução CEPE nº 6.387**, que aprovou o afastamento integral da docente Cláudia Raquel Martins Corrêa;

o disposto no **processo UFOP n.º 23109.003358/2015-76** e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a suspensão temporária do afastamento integral da **Profa. Cláudia Raquel Martins Corrêa**, lotada no Departamento de Educação e Tecnologias (DEETE), do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), pelo período de 05 janeiro a 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Aprovar o afastamento do país da referida docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado sanduíche na Universidade de Coimbra, Portugal, pelo período supracitado.

Art. 3º. Após o término do afastamento do país, a professora retornará ao afastamento integral no país, até o dia 01 de agosto de 2017, conforme disposto na Resolução CEPE n.º 6.387.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

